

DECISÃO

Impugnação ao Edital

Pregão Eletrônico nº 85/2023

Processo Administrativo nº 145906/2023

01. DAS PRELIMINARES

Trata-se de Impugnação ao Edital dos autos do Processo Administrativo protocolado sob o nº 145906/2023 autuado na modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 85/2023 – Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição eventual e sob demanda de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha e Eletrodomésticos, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, interposta pela Empresa **BT Comércio Inteligente Ltda.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, estabelecida na Avenida Setecentos, s/n, Sala 04, Galpão 17, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra – Serra/ES.

02. DA TEMPESTIVADE

Cumpridas as formalidades legais, verifica-se que a Impugnação interposta pela empresa **BT Comércio Inteligente Ltda.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, cadastrada na Bolsa Nacional de Compras no dia 10 de novembro de 2023 é **TEMPESTIVA**, vez que atende ao exigido no Edital, bem como o art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

03. DAS RAZÕES

A recorrente questiona em síntese, a seguinte razão de fato e de direito para justificar a medida interposta:

I. Prazo de entrega diminuto, restringindo a competitividade.

A referida impugnação encontra-se em sua íntegra anexada aos autos do Pregão Eletrônico nº 85/2023, bem como devidamente cadastrada na Bolsa Nacional de Compras – BNC, fazendo parte e como se aqui estivesse transcrito.

04. DOS PEDIDOS

Requer a impugnante:

II. Que o prazo de entrega seja dilatado para no mínimo 30 (trinta) dias.

05. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Preliminarmente, esta Pregoeira diligenciou o referido processo à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO para que a mesma apresentasse manifestação em relação à Impugnação.

Adentrando ao mérito, e:

CONSIDERANDO os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, *in verbis*:

“ A liberdade da escolha da Administração se efetiva em um momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez exercitada essa liberdade, exaure-se a discricionariedade e não pode mais ser invocada. Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o futuro contrato. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas” (Comentário à Lei de Licitações e Contratos, AIDE, 3ª Ed/94).

CONSIDERANDO o Ofício nº 353, de 13 de novembro de 2023 encaminhado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO:

Esclarecemos que o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega ao contar do recebimento da ordem de fornecimento é um prazo que utilizamos em todos os processos licitatórios da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, e nunca tivemos problema. Caso a empresa não consiga entregar no prazo estipulado a mesma deverá encaminhar solicitação de dilatação de prazo com devida justificativa para que a secretaria delegue sobre tal pedido.

CONSIDERANDO ainda que o prazo de 05 (cinco) dias úteis, pode ainda ser dilatado por igual período mediante solicitação escrita, fundamenta e aceita pelo requisitante.

06. DA DECISÃO

Diante do exposto acima, e considerando o Ofício nº 353, datado de 13 de novembro de 2023, exarado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, a Pregoeira Oficial decide pelo conhecimento da Impugnação interposta pela **BT Comércio Inteligente Ltda.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81 dada sua tempestividade e regularidade formal, e no mérito, com seu **TOTAL INDEFERIMENTO** pelos motivos acima descritos.

Publique-se.

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 14 dias do mês de novembro de 2023

JACQUELINE SILVA
CAMPOS:03197552
156

Assinado de forma digital por
JACQUELINE SILVA
CAMPOS:03197552156
Dados: 2023.11.14 11:00:36 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20360

Jacqueline Silva Campos

Pregoeira Oficial